



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 413 de 14 de setembro de 2022

“Instaura processo administrativo sobre requerimento de concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pela Munícipe Sra. Angélica Cezário Moreira, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de medicamentos não ofertados pela Unidade Básica de Saúde, em favor de seu filho menor Davi Cezário Bemfica;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Municipal nº. 780 de 11 de agosto de 2022, que regulamenta a concessão de benefício para tratamento de saúde. **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo sobre o requerimento apresentado pela Sra. Angélica Cezário Moreira, inscrita no CPF sob o nº 111.781.396-16, a qual requer ao Município a concessão de medicamentos não ofertados pela Unidade Básica de Saúde, para o filho **Davi Cezário Bemfica**.

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Corrêa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá observar a Lei Municipal que regulamenta a matéria, e juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais do requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Relatório Social;

V – Relatório e Receitas médicas;

VI – Informações da Farmácia Básica da Saúde quanto à disponibilidade do medicamento requerido;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120
José Elias Rodrigues Pereira

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2022.09.14 12:42:53
+03'00'

Prefeito Municipal - Durandé